



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Serviço Público Federal

ATA DA 4ª SESSÃO DA II REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE 2018 DO 7º CORPO DE CONSELHEIROS DO CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, REALIZADA NO DIA 10 DE MAIO DE 2018.

1 Às nove horas e vinte minutos do dia dez do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, na sede
2 própria do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia, sito no SRTVN, Quadra 701, Bloco P,
3 Edifício Brasília Rádio Center, Salas 2.060/2.062, Brasília, Distrito Federal, realizou-se a
4 **Quarta Sessão da II Reunião Plenária Extraordinária de 2018** do 7º Corpo de Conselheiros
5 do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia. Presentes os Conselheiros **Efetivos**: TR.
6 Manoel Benedito Viana Santos - Presidente, TR. Adriano Célio Dias - Secretário, TR. Abel dos
7 Santos - Tesoureiro, TNR. Marcos Junior de Oliveira Silva, TR. Antônio Eudes de Oliveira, TR.
8 Sandoval Kehrlé, TR. Luciano Guedes, TR. Mauro Marcelo Limeira de Souza e TR. Silvia
9 Karina Lopes da Silva. **DA PAUTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO CONTER N.º**
10 **012/2017, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CRTR 4ª REGIÃO –**
11 **EXERCÍCIO DE 2016. Relator: TR. Abel dos Santos.** Com a palavra o Diretor Presidente
12 apresentou o objeto da pauta, passando a palavra ao Conselheiro Relator para leitura do parecer,
13 o qual se manifestou conforme segue: *“Com base nos elementos que integram o processo de*
14 *Prestação de Contas do Conselho regional de Técnicos em Radiologia 4ª região, referente ao*
15 *exercício de 2016, conjugados com os apontamentos realizados pela Empresa AUDIMEC –*
16 *AUDITORES INDEPENDENTES S/S e em atendimento às disposições previstas no artigo 6º*
17 *da Resolução CONTER n.º 01, de 8 de Janeiro de 2016, combinado com as determinações*
18 *contidas na Instrução Normativa n.º 63, de 01 de setembro de 2009, do Tribunal de Contas da*
19 *União, e com base nos elementos que integram o processo de Prestação de Contas do Conselho*
20 *Regional de Técnicos em Radiologia da 4ª Região, referente ao exercício de 2016, conjugados*
21 *com os acompanhamentos realizados, na melhor forma do que fora deliberado na III Reunião*
22 *Plenária Ordinária ocorrida 13 de dezembro de 2017, após análise prévia dos referidos*
23 *processos apresentamos a V.Sa. a nossa manifestação nos seguintes termos: Em face das razões*
24 *manifestadas no parecer técnico contábil do consultor contábil Aldo Carvalho de Cunha, e do*
25 *Parecer Preliminar dos Conselheiros Efetivos do CONTER Luciano Guedes e Silvia Karina*
26 *Lopes da Silva voto pela **REGULARIDADE COM RESSALVA**, bem como que se DETERMINE*
27 *AO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 4ª Região para que, no prazo*
28 *máximo de 60 (sessenta) dias, **execute as medidas necessárias para regularização** e institua, no*
29 *mesmo prazo, mecanismos que possam inibir todas as ressalvas apresentadas no relatório de*
30 *auditoria, especialmente para aqueles pontos que não foram totalmente implementados,*
31 *conforme especificados no item I do referido relatório. Outrossim, deve-se alertar ao Regional*
32 *que novas reincidências poderão ensejar a rejeição das contas. Opinamos ainda, que seja dado*
33 *conhecimento ao Plenário do respectivo CRTR sobre as determinações em comento, para que*
34 *todo o corpo de conselheiros tenha ciência se foram devidamente tomadas as medidas*
35 *necessárias para o bom andamento da máquina administrativa em respeito a legislação que rege*



SRTVN/702, Bl. P, Salas 2.060/2.062 – Ed. Brasília Rádio Center – Brasília/DF – CEP 70719-900 – Telefax (0XX 61) 3326 9374

e-mail: conter@conter.gov.br home page: www.conter.gov.br



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Serviço Público Federal

ATA DA 15ª SESSÃO DA I REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2018 DO 7º CORPO DE CONSELHEIROS DO CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, REALIZADA NO DIA 09 DE MAIO DE 2018.

1 Às quatorze horas e cinquenta e dois minutos do dia nove do mês de maio do ano de dois mil e
2 dezoito, na sede própria do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia, sito no SRTVN, Quadra
3 701, Bloco P, Edifício Brasília Rádio Center, Salas 2.060/2.062, Brasília, Distrito Federal, realizou-
4 se a Décima Quinta Sessão da I Reunião Plenária Ordinária de 2018, do 7º Corpo de Conselheiros
5 do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia. Presentes os Conselheiros Efetivos: TR. Manoel
6 Benedito Viana Santos - Presidente, TR. Adriano Célio Dias - Secretário, TR. Abel dos Santos -
7 Tesoureiro, TNR. Marcos Junior de Oliveira Silva, TR. Antônio Eudes de Oliveira, TR. Sandoval
8 Kehrle, TR. Luciano Guedes, TR. Mauro Marcelo Limeira de Souza e TR. Silvia Karina Lopes da
9 Silva. Suplente: TR. Lúcia Helena Solha, com direito a voz e sem direito a voto na forma
10 regimental. **DA PAUTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO CONTER N.º. 16/2018,**
11 **REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CRTR/15ª REGIÃO – EXERCÍCIO DE**
12 **2017:** Conselheiro Relator: TR. Abel dos Santos. O Diretor Presidente apresentou o objeto da pauta,
13 passando a palavra ao Conselheiro Relator para leitura do parecer, o qual se manifestou conforme
14 segue: *“Em face dos exames realizados pelo Membro de Comissão de Assuntos Contábeis do*
15 *CONTER Sr. Aldo Carvalho da Cunha e do Coordenador Financeiro/Contábil do CONTER Sr.*
16 *Marcos Roberto Botelho de Albuquerque e do Parecer preliminar dos Conselheiro Efetivos do*
17 *CONTER LUCIANO GUEDES E SILVIA KARINA LOPES DA SILVA, além dos elementos que*
18 *integram o processo de Prestação de Contas do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia 15ª*
19 *Região, referente ao exercício de 2017, conjugados com os acompanhamentos realizados e de*
20 *acordo com os critérios estabelecidos no art. 5º da Resolução CONTER nº 01/2016, opino **QUE O***
21 ***RELATÓRIO DE GESTÃO NÃO ESTÁ EM CONDIÇÕES DE SER ENCAMINHADO AO***
22 ***TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO PARA APRECIACÃO.** Opino ainda, que seja dado*
23 *conhecimento ao Plenário do respectivo CRTR sobre as determinações em comento, para que todo*
24 *o corpo de conselheiros tenha ciência dos fatos em tela. Outrossim, fica fixado o prazo máximo de*
25 *25/05/2018 para que o Regional realize as adequações supra, e para dar conhecimento ao*
26 *Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia de tais regularizações. Todavia, para a devida*
27 *comprovação da legitimidade dos atos de gestão praticados no período, conforme definido no art.*
28 *6º da Resolução CONTER nº 1/2016, será necessária a realização de auditoria contábil e*
29 *financeira, com base nos princípios de contabilidade, a fim de analisar in loco a documentação, os*
30 *livros e registros com características controladoras e também para expressar uma opinião sobre a*
31 *propriedade das demonstrações financeiras e assegurar que elas representam adequadamente a*
32 *posição patrimonial e financeira. Este é o parecer.” Após discussão, posto em votação decidiu-se*
33 *por 08 (oito) votos a favor do parecer do relator, devendo ser ultimadas as providências nos moldes*
34 *da relatoria. Nada mais a tratar às quinze horas e um minuto foi encerrada a sessão e lavrada a*
35 *presente Ata, que após lida e aprovada será assinada por todos os Conselheiros participantes do*



X

[Assinaturas manuscritas]



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA Serviço Público Federal

ATA DA 17ª SESSÃO DA II REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE 2018 DO 7º CORPO DE CONSELHEIROS DO CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, REALIZADA NO DIA 10 DE MAIO DE 2018.

1 Às onze horas e quinze minutos do dia dez do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, na sede
2 própria do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia, sito no SRTVN, Quadra 701, Bloco P,
3 Edifício Brasília Rádio Center, Salas 2.060/2.062, Brasília, Distrito Federal, realizou-se a
4 **Décima Sétima Sessão da II Reunião Plenária Extraordinária de 2018** do 7º Corpo de
5 Conselheiros do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia. Presentes os Conselheiros
6 **Efetivos**: TR. Manoel Benedito Viana Santos - Presidente, TR. Adriano Célio Dias - Secretário,
7 TR. Abel dos Santos - Tesoureiro, TNR. Marcos Junior de Oliveira Silva, TR. Antônio Eudes de
8 Oliveira, TR. Sandoval Kehrlé, TR. Luciano Guedes, TR. Mauro Marcelo Limeira de Souza e
9 TR. Silvia Karina Lopes da Silva. **DA PAUTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO CONTER**
10 **Nº. 025/2017, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CRTR 17ª REGIÃO –**
11 **EXERCÍCIO DE 2016. Relator: TR. Abel dos Santos.** Com a palavra o Diretor apresentou o
12 objeto da pauta, passando a palavra ao Conselheiro Relator para leitura do parecer, o qual se
13 manifestou conforme segue: *“Com base nos elementos que integram o processo de Prestação de*
14 *Contas do Conselho regional de Técnicos em Radiologia 17ª região, referente ao exercício de*
15 *2016, conjugados com os apontamentos realizados pela Empresa AUDIMEC – AUDITORES*
16 *INDEPENDENTES S/S e em atendimento às disposições previstas no artigo 6º da Resolução*
17 *CONTER nº 01, de 8 de Janeiro de 2016, combinado com as determinações contidas na*
18 *Instrução Normativa n.º 63, de 01 de setembro de 2009, do Tribunal de Contas da União, e com*
19 *base nos elementos que integram o processo de Prestação de Contas do Conselho Regional de*
20 *Técnicos em Radiologia da 17ª Região, referente ao exercício de 2016, conjugados com os*
21 *acompanhamentos realizados, na melhor forma do que fora deliberado na III Reunião Plenária*
22 *Ordinária ocorrida 13 de dezembro de 2017, após análise prévia dos referidos processos*
23 *apresentamos a V.Sa. a nossa manifestação nos seguintes termos: Em face das razões*
24 *manifestadas no parecer técnico contábil de fls. retro da lavra do consultor contábil Aldo*
25 *Carvalho de Cunha e do Parecer Preliminar dos Conselheiros Efetivos do CONTER Luciano*
26 *Guedes e Silvia Karina Lopes da Silva, além dos elementos que integram o processo de*
27 *Prestação de Contas do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia 17ª Região, referente ao*
28 *exercício de 2016, conjugados com os acompanhamentos realizados e de acordo com os*
29 *critérios estabelecidos no § 1º do art. 7º da Resolução CONTER nº 01/2016, voto pelo*
30 **SOBRESTAMENTO DO PROCESSO e a ABERTURA DE SINDICÂNCIA visando a avaliação**
31 **dos registros contábeis dos últimos 05 (cinco) anos, bem como apuração e individualização de**
32 **possíveis responsabilidades, tendo em vista que as demonstrações contábeis não foram**
33 **adequadamente apresentadas ao Conter. Outrossim, deve-se alertar ao Regional que novas**
34 **reincidências poderão ensejar a rejeição das contas. Opinamos ainda, que seja dado**
35 **conhecimento ao Plenário do respectivo CRTR sobre as determinações em comento, para que**



SRTVN/702, Bl. P, Salas 2.060/2.062 – Ed. Brasília Rádio Center – Brasília/DF – CEP 70719-900 – Telefax (0XX 61) 3326 9374.

e-mail: conter@conter.gov.br home page: www.conter.gov.br



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA Serviço Público Federal

ATA DA 18ª SESSÃO DA II REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE 2018 DO 7º CORPO DE CONSELHEIROS DO CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, REALIZADA NO DIA 10 DE MAIO DE 2018.

1 Às onze horas e vinte minutos do dia dez do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, na sede
2 própria do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia, sito no SRTVN, Quadra 701, Bloco P,
3 Edifício Brasília Rádio Center, Salas 2.060/2.062, Brasília, Distrito Federal, realizou-se a
4 **Décima Oitava Sessão da II Reunião Plenária Extraordinária de 2018** do 7º Corpo de
5 Conselheiros do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia. Presentes os Conselheiros
6 **Efetivos:** TR. Manoel Benedito Viana Santos - Presidente, TR. Adriano Célio Dias - Secretário,
7 TR. Abel dos Santos - Tesoureiro, TNR. Marcos Junior de Oliveira Silva, TR. Antônio Eudes de
8 Oliveira, TR. Sandoval Kehrlé, TR. Luciano Guedes, TR. Mauro Marcelo Limeira de Souza e
9 TR. Silvia Karina Lopes da Silva. **DA PAUTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO CONTER**
10 **Nº. 026/2017, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CRTR 18ª REGIÃO –**
11 **EXERCÍCIO DE 2016. Relator: TR. Abel dos Santos.** Com a palavra o Diretor Presidente
12 apresentou o objeto da pauta, passando a palavra ao Conselheiro Relator para leitura do parecer,
13 o qual se manifestou conforme segue: *“Com base nos elementos que integram o processo de*
14 *Prestação de Contas do Conselho regional de Técnicos em Radiologia 18ª região, referente ao*
15 *exercício de 2016, conjugados com os apontamentos realizados pela Empresa AUDIMEC –*
16 *AUDITORES INDEPENDENTES S/S e em atendimento às disposições previstas no artigo 6º*
17 *da Resolução CONTER nº 01, de 8 de Janeiro de 2016, combinado com as determinações*
18 *contidas na Instrução Normativa n.º 63, de 01 de setembro de 2009, do Tribunal de Contas da*
19 *União, e com base nos elementos que integram o processo de Prestação de Contas do Conselho*
20 *Regional de Técnicos em Radiologia da 18ª Região, referente ao exercício de 2016, conjugados*
21 *com os acompanhamentos realizados, na melhor forma do que fora deliberado na III Reunião*
22 *Plenária Ordinária ocorrida 13 de dezembro de 2017, após análise prévia dos referidos*
23 *processos apresentamos a V.Sa. a nossa manifestação nos seguintes termos: Em face das razões*
24 *manifestadas no parecer técnico contábil de fls. retro da lavra do consultor contábil Aldo*
25 *Carvalho de Cunha e do Parecer Preliminar dos Conselheiros Efetivos do CONTER Luciano*
26 *Guedes e Silvia Karina Lopes da Silva, além dos elementos que integram o processo de*
27 *Prestação de Contas do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia 18ª Região, referente ao*
28 *exercício de 2016, conjugados com os acompanhamentos realizados e de acordo com os*
29 *critérios estabelecidos no § 1º do art. 7º da Resolução CONTER nº 01/2016, voto pelo*
30 **SOBRESTAMENTO DO PROCESSO e a ABERTURA DE SINDICÂNCIA** visando a avaliação
31 dos registros contábeis dos últimos 05 (cinco) anos, bem como apuração e individualização de
32 possíveis responsabilidades, tendo em vista que as demonstrações contábeis não foram
33 adequadamente apresentadas ao Conter. Outrossim, deve-se alertar ao Regional que novas
34 reincidências poderão ensejar a rejeição das contas. Opinamos ainda, que seja dado
35 conhecimento ao Plenário do respectivo CRTR sobre as determinações em comento, para que



SRTVN/702, Bl. P, Salas 2.060/2.062 – Ed. Brasília Rádio Center – Brasília/DF – CEP 70719-900 – Telefax (0XX61) 3326.9374

e-mail: conter@conter.gov.br home page: www.conter.gov.br



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA Serviço Público Federal

ATA DA 19ª SESSÃO DA II REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE 2018 DO 7º CORPO DE CONSELHEIROS DO CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, REALIZADA NO DIA 10 DE MAIO DE 2018.

1 Às onze horas e quarenta minutos do dia dez do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, na
2 sede própria do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia, sito no SRTVN, Quadra 701,
3 Bloco P, Edifício Brasília Rádio Center, Salas 2.060/2.062, Brasília, Distrito Federal, realizou-se
4 a **Décima Nona Sessão da II Reunião Plenária Extraordinária de 2018** do 7º Corpo de
5 Conselheiros do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia. Presentes os Conselheiros
6 **Efetivos:** TR. Manoel Benedito Viana Santos - Presidente, TR. Adriano Célio Dias - Secretário,
7 TR. Abel dos Santos - Tesoureiro, TNR. Marcos Junior de Oliveira Silva, TR. Antônio Eudes de
8 Oliveira, TR. Sandoval Kehrlé, TR. Luciano Guedes, TR. Mauro Marcelo Limeira de Souza e
9 TR. Silvia Karina Lopes da Silva. **DA PAUTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO CONTER**
10 **Nº. 027/2017, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CRTR 19ª REGIÃO –**
11 **EXERCÍCIO DE 2016. Relator: TR. Abel dos Santos.** Com a palavra o Diretor Presidente
12 apresentou o objeto da pauta, passando a palavra ao Conselheiro Relator para leitura do parecer,
13 o qual se manifestou conforme segue: *“Com base nos elementos que integram o processo de*
14 *Prestação de Contas do Conselho regional de Técnicos em Radiologia 19ª região, referente ao*
15 *exercício de 2016, conjugados com os apontamentos realizados pela Empresa AUDIMEC –*
16 *AUDITORES INDEPENDENTES S/S e em atendimento às disposições previstas no artigo 6º*
17 *da Resolução CONTER nº 01, de 8 de Janeiro de 2016, combinado com as determinações*
18 *contidas na Instrução Normativa n.º 63, de 01 de setembro de 2009, do Tribunal de Contas da*
19 *União, e com base nos elementos que integram o processo de Prestação de Contas do Conselho*
20 *Regional de Técnicos em Radiologia da 19ª Região, referente ao exercício de 2016, conjugados*
21 *com os acompanhamentos realizados, na melhor forma do que fora deliberado na III Reunião*
22 *Plenária Ordinária ocorrida 13 de dezembro de 2017, após análise prévia dos referidos*
23 *processos apresentamos a V.Sa. a nossa manifestação nos seguintes termos: Em face das razões*
24 *manifestadas no parecer técnico contábil de fls. retro da lavra do consultor contábil Aldo*
25 *Carvalho de Cunha e do Parecer Preliminar dos Conselheiros Efetivos do CONTER Luciano*
26 *Guedes e Silvia Karina Lopes da Silva, além dos elementos que integram o processo de*
27 *Prestação de Contas do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia 19ª Região, referente ao*
28 *exercício de 2016, conjugados com os acompanhamentos realizados e de acordo com os*
29 *critérios estabelecidos no § 1º do art. 7º da Resolução CONTER nº 01/2016, voto pelo*
30 **SOBRESTAMENTO DO PROCESSO e a ABERTURA DE SINDICÂNCIA** visando a avaliação
31 **dos registros contábeis dos últimos 05 (cinco) anos, bem como apuração e individualização de**
32 **possíveis responsabilidades,** tendo em vista que as demonstrações contábeis não foram
33 adequadamente apresentadas ao Conter. Outrossim, deve-se alertar ao Regional que novas
34 reincidências poderão ensejar a rejeição das contas. Opinamos ainda, que seja dado
35 conhecimento ao Plenário do respectivo CRTR sobre as determinações em comento, para que

